



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LEILÃO

ERRATA AOS EDITAIS DE LEILÃO N°S 051/2024, 052/2024, 053/2024 E 054/2024

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 271 e 328 da Lei nº 9.503; Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos; Resolução 623/2016 do CONTRAN, torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão de ajustes no cronograma, **ficam alteradas as datas constantes do item 5. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS, subitem 5.2, dos Editais de Leilão n°s 051/2024, 052/2024, 053/2024 e 054/2024**, conforme especificações a seguir:

Onde se lê:

Editais de Leilão n°s 051/2024, 052/2024 e 053/2024:

5.2. O preço do bem arrematado e os valores devidos ao DETRAN deverão ser pagos através de rede bancária, **entre os dias úteis 30/12/2024 a 06/01/2025**, estando disponíveis no PORTAL www.abrantesleiloes.com. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.

Edital de Leilão n° 054/2024

5.2. O preço do bem arrematado e os valores devidos ao DETRAN deverão ser pagos através de rede bancária, **entre os dias úteis 02/01/2025 a 08/01/2025**, estando disponíveis no PORTAL www.abrantesleiloes.com. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.

Leia-se:

5.2. O preço do bem arrematado e os valores devidos ao DETRAN deverão ser pagos através de rede bancária, **entre os dias úteis 03/01/2025 a 09/01/2025**, estando disponíveis no PORTAL www.abrantesleiloes.com. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.

As demais condições dos editais permanecem inalteradas.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE